



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor
Diretoria de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para Contratação de Empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, **sob demanda**. Em veículos: leves (gasolina/ etanol) e utilitários leves (diesel) da frota de veículos da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON- RJ, após levantamentos de necessidades conforme o processo SEI67746902, sob a coordenação da Gestão de Frota.

1.2. Os serviços contratados devem abranger especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos a manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, conservação, inclusive a limpeza e higienização da frota.

1.3. O descritivo da frota de veículos do PROCON-RJ encontra-se no ANEXO 1 do ETP.

1.3. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 48.816/2023 e busca estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do órgão.

1.4. Este Estudo Técnico Preliminar, visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresa de prestação de serviços técnicos automotivos especializados (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos, bem como transporte em suspenso, por guinchamento, para remoções, inclusive a limpeza e higienização da frota de diversas marcas e modelos pertencentes a **Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-RJ**, situada na Avenida Rio Branco Nº25, Centro, Rio de Janeiro – RJ. e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinados aos referidos veículos.

2.2. A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos do **PROCON-RJ**, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta **Autarquia**.

2.3. É essencial considerar a inclusão de serviços de limpeza, como lavagem total dos veículos. Para manter uma frota de veículos em condições operacionais ideais, é crucial investir não apenas na manutenção mecânica, mas também na estética e na limpeza dos carros. A limpeza dos veículos não é apenas uma questão de aparência, mas desempenha um papel fundamental na preservação do valor dos ativos da Autarquia e na manutenção de uma imagem profissional e responsável.

2.4. Enquadramento de Serviço Comum para efeito da Lei nº. 14.133/2021: Para todos os fins legais, declaramos que a

contratação de pessoa jurídica especializada manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a esta Autarquia e definição usual no mercado podendo ser enquadrada como serviço comum de acordo com o art. 106, XIII, da Lei nº. 14.133/2021.

2.5. Nesse sentido, podemos entender a importância do serviço licitado no presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas por esta **Autarquia**.

2.6 - Nos contratações de outros órgãos de objeto similar pesquisados, em sua grande maioria, a solução utilizada foi a de **prestação de serviços por demanda**, considerando que se trata de serviços de execução que dependerá da necessidade de momento da administração, não devendo a administração se obrigar a arcar com os custos de um serviço não utilizado, pois ainda que a Administração defina o cronograma para manutenção preventiva, não há como precisar em que meses os veículos irão atingir a quilometragem necessária, além do que, certamente não há como prever as demandas que ocorrerão por razão de manutenção corretiva. Diante dessa temática, a solução a ser adotada neste Órgão é aderente às encontradas, qual seja, contratação, por demanda, de prestação de serviços por empresa especializada.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

3.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

3.1.1.1- A solução a ser adotada deverá ser capaz contratar empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados. Os serviços, objeto deste projeto, são indispensável ao correto andamento e desenvolvimento das atividades competentes ao PROCON-RJ, com vistas à obtenção do êxito pretendido junto às atividades meio e fim desta Autarquia.

3.1.2. Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

3.1.2.1. A presente contratação pode ser celebrada por contrato, por menor preço por lote e a depender do valor, por dispensa de licitação, com fundamento no art.75, I, da Lei nº 14.133/2021, ou até por adesão em ata de registro de preço ou similar.

3.1.2.2. Nas hipóteses de dispensa, a licitação é viável, todavia, “o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente. É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI da CRFB/88.

3.1.2.3. Nota-se que o legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.

3.1.2.4. Os serviços contratados são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.1.2.5. Ademais, o instrumento de contrato é facultativo, sendo este substituído por outros elementos hábeis, como a nota de empenho, ou a ordem de execução de serviço, nas hipóteses elencadas no art. 95, I, da Lei 14.133/2021

3.1.2.6. A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva registrada pode ser formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme previsão do referido diploma.

3.1.2.7. Aplica-se também, o art. 5º, do Decreto Estadual de nº 48.816 de 24 de novembro de 2023 ou legislação pertinente, devendo ser elencados recursos orçamentários, tal como a verificação de disponibilidade e da adequação orçamentária, se houver lastros orçamentário e financeiro.

3.1.3. Requisitos Gerais da Solução

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

1. Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
2. Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
3. Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
4. Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
5. Compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
6. Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
7. Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
8. Garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO COM ANÁLISE DE ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

4.1 Avaliação comparativa (Benchmarking)

- 4.1.2 Diversas empresas podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum, disponíveis no mercado.
- 4.1.3. Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal e Estadual, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.
- 4.1.4. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

4.2. Análises de contratações anteriores do próprio órgão

- 4.2.1 Foi identificado o seguinte processo que teve o mesmo objeto do presente, sendo todavia, importante ressaltar que este fora encerrado antes de ser concluída e efetivada a contratação propriamente dita.
- * Processo de objeto similar (SEI-240002/002971/2022) - Com termo de encerramento dos autos 67626442 sem realização de contratação.

4.3. Projetos para demandas similares por outros Órgãos Públicos.

- 4.3.1. Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:

ÓRGÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO OU EDITAL	DATA DE REALIZAÇÃO
Comando da Marinha	63398.001478/2024-36	22/04/2024

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	2022.0001.0003687/2023-86	21/09/2023
Fundo Municipal de Educação	1359/2024	07/05/2024

*Instrumentos acostados no Anexo II (77124050).

4.4. Análises das soluções disponíveis no mercado

4.4.1 - A Gestão da Frota do Procon/RJ, antes de análise de soluções disponíveis no mercado, apresentou algumas questões preliminares:

- a) O tempo de utilização de veículos utilitários ultrapassam os 07 (sete) anos de uso e alta quilometragem;
- b) os custos, diretos e indiretos para manter uma frota própria;
- c) o deslocamento de servidores nas atividades fiscalizatórias e de cunho educacional em atendimento aos consumidores/assistidos.

4.4.1.1 - Diante deste cenário, apresenta-se:

a) FROTA PRÓPRIA/MOTORISTAS TERCEIRIZADOS - Continuidade do modelo que espera com a conclusão da contratação objeto dos autos do Processo SEI-240002/001538/2024, devendo ser ponderado futuramente a possibilidade de aquisição de veículos utilitários novos, para efeito de renovação da frota, além da conclusão da contratação de motoristas terceirizados.

b) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MOTORISTAS TERCEIRIZADOS - A proposta de locação de veículos de serviço, de porte médio, dispensaria a aquisição de novos carros bem como a prestação dos serviços de manutenção, seguro, regularização de documentos e aquisição de peças, entre outros, que seriam assumidos pela empresa contratada com a substituição gradual da frota, devendo ponderar-se certamente que em contrapartida o investimento inicial seria elevado, não substituindo os veículos já existentes na frota nem mesmo reparando as manutenções que se fizerem necessárias.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

ID PCA no PNCP: [42498600000171-0-000061/2024](#)

Data de publicação no PCNP: **29/01/2024**

ID do item no PCA: **46996, 46619 e 46688**

DFD PCA: [213600/2024/00009](#)

ID ITEM:

46996 - SERVICOS DE MANUTENCAO EM VEICULOS COMERCIAIS LEVES - DESCRIÇÃO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, reparos e revisões mecânicas e elétricas de veículos comerciais leves, com reposição de peças - **Unidade de Medida:** SERVIÇO;

46619 - SERVICOS DE MANUTENCAO EM VEICULOS TIPO UTILITARIOS - DESCRIÇÃO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, reparos e revisões mecânicas e eletricas de veículos tipo Utilitários, com reposição de peças - **Unidade de Medida:** SERVIÇO;

46688 - SERVICOS DE LAVAGEM DE VEICULOS DE PASSEIO - DESCRIÇÃO: contratação de

empresa especializada na prestação de serviços de lavagem GERAL em veículos de passeio- **Unidade de Medida: SERVIÇO.**

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1- Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1º linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados. Em veículos: leves e pesados da frota de veículos da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON- RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE VEICULOS	PERCENTUAL / VALOR ESTIMADO
ITEM 1				
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MOTOR, SUSPENSÃO E CONGÊNERES) E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (GASOLINA/ETANOL).	Serviço	05	R\$ 71.800,00
ITEM 2				
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MOTOR, SUSPENSÃO E CONGÊNERES) E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (DIESEL).	Serviço	02	R\$ 35.900,00
ITEM 3				
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE PASSEIO (VEÍCULOS LEVES e VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES)	Serviço	07	R\$ 11.900,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Valor total R\$ 119.600,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1.A contatação será feita por dispensa eletrônica por meio do sistema SIGA, senda a dispensa realizada por itens, na modalidade **menor preço por item**, visando à obtenção de ganho de escala e economia processual.
- 8.2. A contratação se dará obrigatoriamente sob demanda.
- 8.3. Se faz necessária a adjudicação POR ITEM do referido objeto, tendo em vista a economia de escala, gestão de contratos, como também a impossibilidade de realização dos serviços de forma separada (peças e serviços) em fornecedores distintos, evitando riscos de paralização dos serviços e da impossibilidade de responsabilização nas eventuais garantias dos serviços executados

8.5. É vantajoso realizar a aquisição com base no menor preço por item, conforme o valor de mercado a ser apurado em pesquisa de preços atualizada.

8.6. Por motivos semelhantes na contratação, deve ser seguido um prazo de 12(doze) meses, prorrogável por igual período, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração e redução dos custos, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite máximo de um prazo de 60 (sessenta) meses, incluindo-se, tributos, taxas e demais despesas no valor cotado desta contratação seja atingido

9.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 A presente contratação foi incluída no Plano de Contratações anual 2024, através de pedido atualizado enviado, dando andamento ao plano anual de contratação do PROCON-RJ. O levantamento da demanda foi realizado através do processo SEI 67746902

11.RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da frota de veículos do **PROCON-RJ**, pretende-se preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta **Autarquia**.

11.2. Havendo pedido de prorrogação do prazo de execução dos serviços, este somente será concedido nos casos previstos no art. 111, da Lei nº 14.133/2021, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

11.3. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Av. Rio Branco nº 25, 7º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-003, Telefone: (21) 2216-8682 - ursulamelopessoa@gmail.com

11.4. A administração do CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro que atrase o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Em relação aos riscos ambientais no presente contrato, podem ser evitados com a adoção de solução que possibilite o envio e assinatura eletrônicas ao contratado, eliminando a utilização de papel.

12.2. A economicidade de recursos físicos, naturais e financeiros, gerada pela informatização de processos e serviços, por si só já se configura em sólido argumento para que o processo de contratação, seja inteiramente realizado em meio digital; igualmente, como reforço, acrescenta-se o tempo e o custo.

12.3. desta forma, o objetivo é a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pelo PROCON-RJ, em atendimento ao art. 170 da Constituição Federal (CF/1988), a Lei nº 8.078 de 1990 e o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.
- 13.2. ETP cumpriu integralmente os requisitos legais, bem como a solução escolhida atende integralmente à demanda formulada.

RESPONSÁVEIS

Ursula Melo Pessoa
Gestora da Frota
Transportes/DIRAF
ID: 5087590-6

ANEXOS:

- ANEXO I - DESCRITIVO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PROCON-RJ
- ANEXO II - CONTRATAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS - OBJETO SIMILAR (SEI 77124050)

ANEXO I - DESCRITIVO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PROCON-RJ

CHASSI	PLACA	ANO FABR	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL
8AP359ATNPU311274	SRI1I24	2023/2024	Fiat	Cronos Drive 1.0	FLEX
8AP359ATFRU331963	SQZ7E60	2023/2024	Fiat	Cronos Drive 1.0	FLEX
9BWDB45U7NT039551	RJZ4A56	2021/2022	Volkswagen	Voyage 1.6	FLEX
9BWDB45U9NT006907	RKA4B66	2021/2022	Volkswagen	Voyage 1.6	FLEX
9BWAB45UXNTO57996	RJF5F75	2021/2022	Volkswagen	Gol 1.6	FLEX
936ZCPMNC92039104	LPJ9894	2008/2009	Peugeot	BOXER V350LH	DIESEL
936ZCPMNC92039101	KVC5104	2008/2009	Peugeot	BOXER V350LH	DIESEL



Documento assinado eletronicamente por **Ursula Melo Pessoa, Assessora**, em 25/06/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Dantas Furtado, Assessor**, em 25/06/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **75668199** e o código CRC **7602EFCA**.

Referência: Processo nº SEI-240002/000178/2024

SEI nº 75668199

Av. Rio Branco nº 25, 4º, 5º, 6º e 7º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-003
Telefone: 22168682 - <http://www.procon.rj.gov.br/>